

Decreto n.º 240. de 17 de Junho de 1975.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso, de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5.º da Lei Municipal n.º 487 de 2 de dezembro de 1974.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de de Obras e Viação, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada ao Orçamento vigente.

Unidade Secretaria de Obras e Viação

Programa: 19 - Serviços Urbanos

Subprograma: 03 - Limpeza Pública

Projeto: 500-19.03.2.006 - Manutenção das Atividades do Setor de Limpeza Pública.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.92 - Despesas Correntes

3.1.0.0.92 - Despesas de Custeio

3.1.3 0.92 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2.92 - Remuneração de Serviços Pessoais.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações também consignadas no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria de Obras e Viação

Programa: 19 - Serviços Urbanos

Subprograma: 03 - Limpeza Pública

Projeto: 500-19.03.2.006 - Manutenção das Atividades do Setor de Limpeza Pública

Categorias Econômicas

3.0.0.0.92 - Despesas correntes

3.1.0.0.92 - Despesas de custeio

3.1.2.0.92 - Material de consumo

09.00 - Vestuários e Uniformes, roupas de cama, mesa, copa e cozinha... 2.000,00

3.0.0.0.92 - Despesas correntes

3.1.3.0.92 - Serviços de terceiros

3.1.3.2.92 - Outros serviços de terceiros

01.00 - Arondicionamento e transportes de encomendas e cargas... cr\$ 2.000,00

3.0.0.0.92 - Despesas correntes

3.1.4.0.92 - Encargos diversos

01.00 - Despesas miúdas de pronto pagamento... cr\$ 3.000,00

3.0.0.0.92 - Despesas correntes

3.1.4.0.92 - Encargos diversos

10.02 - Despesas de emergência... cr\$ 3.000,00
total das anulações cr\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 16 de junho de 1975

Valdon Vayão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretária de Finanças